



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria Diretoria-Geral
sec.geral@camarasjc.sp.gov.br

São José dos Campos, data da assinatura digital

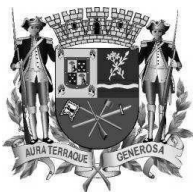
Ao Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações

Assunto: Processo nº 15.506/2023 – Contrato nº 27/2023 – Pagamento

Senhor Gestor,

Determino que seja realizado em 12/01/2024 o pagamento referente à primeira parcela contida nos autos principais do processo nº 15.506/2023 referente ao Contrato Administrativo nº 27/2023 celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa Infinity TI Telecom e Informática Ltda para Aquisição de 130 aparelhos telefônicos IP, 130 licenças para ramais IP e 130 licenças softphone Mobilidade Power User para computador e celular, tendo em vista que, nos termos do contrato, o recebimento definitivo deveria ter sido realizado no prazo de 5 dias corridos contados do recebimento provisório, que se deu em 21/11/2023.

Contudo, o recebimento definitivo só foi realizado em 26/12/2023, sem que haja qualquer registro de que a Contratada tenha dado causa a tamanho atraso. Assim, considerando que o pagamento deve ser realizado em 10 dias úteis após o recebimento definitivo e que o recebimento definitivo foi realizado com relevante atraso, necessário cessar imediatamente a situação de atraso em relação ao pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria Diretoria-Geral
sec.geral@camarasjc.sp.gov.br

Assim, nos termos do art. 5º, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determino a publicação deste expediente no Diário Oficial do Legislativo e adoção das providências cabíveis ao fiel cumprimento desta determinação.

Atenciosamente,

MICHAEL BOCCATTO
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente